

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Fundação Municipal de Saúde - FMS

| Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 <small>[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].</small> | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
|--|--------|--|--|--|-------------------------|-----|------------|-----------------------------|----------------------|
| Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município | | | | | | | | | |
| Pilar II.I. – Ações comuns a toda administração | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município. | EIXO 1 | (I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV). | (I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos. | (I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNI); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | EIXO 3 | (I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual. | Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | (I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo. | EIXO 3 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público. | Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói. | Protocolos elaborados e publicados no site do órgão/entidade. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos a: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie). | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º). | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos a: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município. | Lei Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. | Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências. | Lei Federal e Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|--|--------|--|--|---|-------------------|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| <p>6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.</p> | EIXO 3 | <p>Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).</p> | <p>Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.</p> | <p>Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.</p> | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p> | EIXO 3 | <p>Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexistência de licitação; dos sistemas de registros de preços, dos resultados dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p> | <p>Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p> | <p>Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p> | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p> | EIXO 2 | <p>Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.</p> | <p>Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site Institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p> | <p>Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).</p> | Portaria CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.</p> | EIXO 3 | <p>(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município,</p> | <p>(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.</p> | <p>(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.</p> | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.</p> | EIXO 2 | <p>(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).</p> | <p>Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.</p> | <p>Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias</p> | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.</p> | EIXO 3 | <p>(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.</p> | <p>Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.</p> | <p>Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.</p> | TCE-RJ | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------|---|---|--|--------------------------------------|------------|------------|-----------------------------|----------------------------|
| 12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas). | EIXO 3 | (I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações. | (I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria. | (I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria. | Lei Federal | 16 | R. Social | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024(art.10.) | EIXO 1 | i. Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; ii. Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados. | Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas. | (I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024. | EIXO 3 | (i. Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. ii. Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias. | Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto. | Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | EIXO 1 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII). | Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores; | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta | EIXOS | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Implementar rotinas de trabalho conjunto entre a tesouraria, contabilidade e Superintendência Financeira visando reduzir e corrigir as inconsistências entre as conciliações bancárias e relatórios contábeis | EIXO 2 | Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ. | Criar grupo de trabalho com integrantes de cada setor mencionado para mensalmente analisar os relatórios de conciliação bancárias e contábeis com o intuito de mitigar as possíveis inconsistências | Quantidade de contas com inconsistências X contas regulares | TCE-RJ ACORDÃO Nº 090198/2023- PLENV | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2- Capacitar servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos para o atendimento aos requisitos mínimos estipulados em TRM. | EIXO 1 | Morosidade processual já que os processos poderão retornar ao setor demandante para correção da instrução processual; Instrução processual em desacordo com os TRMs aumentando os riscos para execução processual; | Elaborar plano de capacitação semestral para atualização dos conhecimentos dos requisitos mínimos | Quantidade de servidores capacitados | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3- Realizar reuniões internas sobre conscientização do combate ao assédio e todas as formas de abuso, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | EIXO 1 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | Realizar reuniões semestrais visando a conscientização dos servidores da FMS no combate ao assédio | Quantidade de servidores orientados Quantidade de reuniões realizadas | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4- Criar Canal de Denúncia visando dar maior celeridade e sigiliosidade no recebimento de denúncias no âmbito da FMS. | EIXO 3 | Redução no número de denúncias por falta de canal adequado e sigiloso para recepção das denúncias. Vazamento de dados dos denunciantes | Solicitar celeridade no andamento do processo 200/8173/2022 | Contrato celebrado | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--|--|-----|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| 5- Criar mapa de riscos de contratações com Organizações Sociais | EIXO 2 | * Inobservâncias aos enunciados e recomendações dos Tribunais de Contas, MP, CGM e PGM; | Observar a planilha de mapeamento dos principais riscos atrelados à contratações, para subsidiar o curso processual em suas fases de planejamento, contratação, execução e fiscalização | Criação do Mapa de riscos | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 6- Realizar pesquisas de <i>due diligence</i> nas informações dos potenciais fornecedores e prestadores de serviços à FMS | EIXO 1 | Contratação de empresas que não atendam aos dispositivos elencados no sistema jurídico atual; Contratação de empresas que formem cartéis | Criar processo administrativo que vise a contratação de empresa que possua sistema de <i>Due Diligence</i> . | Contrato celebrado | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 7- Capacitar servidores que atuem na área de contabilidade, tesouraria, patrimônio e controle interno visando o fortalecimento da gestão no cumprimento às recomendações do TCE-RJ e observância aos ritos estipulados no MCASP. | EIXO 1 | Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ. | Inscriver servidores nos cursos ministrados pelo TCE-RJ para reciclagem e capacitação dos servidores das áreas ligadas citadas na ação 7. | Quantidade de servidores capacitados Quantidade de inconsistências e recomendações feitas pelo TCE-RJ | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 8- Elaborar manual de instrução e tramitação de processos de pagamento. | EIXO 2 | Processos instruídos em desacordo com os requisitos estipulados em TRM e demais exigências contratuais. Processos com integridade frágil | A UCIS irá elaborar manual que tratará da instrução processual necessária para mitigar os riscos mencionados. | Manual elaborado | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 09- Disponibilizar em site oficial cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas. | EIXO 3 | Ausência de transparência dos instrumentos celebrados pela gestão Ausência de ferramentas para o efetivo controle social dos atos da gestão. | Orientar os setores responsáveis pelos instrumentos citados que os mesmos deverão ser enviados para o gestor do site para disponibilização dos instrumentos na web. | Quantidade de processos X Instrumentos celebrados | | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 10- Enviar para a CGM relatório mensal com os indicadores de monitoramento e resultados obtidos dentre as manifestações registradas e respondidas na plataforma de ouvidoria, conforme estabelecido no ANEXO I do Decreto Municipal nº 14.219/2021 | EIXO 2 | Ausência de mecanismos de mensuração de atendimento as demandas da população; Não ter clareza dos pontos fracos da gestão para fins de diagnósticos e melhorias. | Criar mecanismos de controle do registro das demandas para produção dos relatórios. | Quantidade de relatórios emitidos mensalmente | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 11- Formular Protocolo de Ouvidoria para instruir a sociedade sobre a utilização dos sistemas e softwares disponibilizados como canais de ouvidoria. | EIXO 3 | Subnotificação das demandas de ouvidoria Falta de clareza dos pontos fortes e fracos da gestão | Confeccionar vídeos explicativos que demonstrem a utilização dos sistemas de ouvidoria e disponibilizar os mesmos no site oficial | Quantidade de vídeos explicativos disponibilizados | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 12- Realizar controle de prazos de processos administrativos cujo objeto seja a prorrogação de contratos, como forma de prevenção ao cumprimento de limite de datas e o efetivo trâmite processual, conforme o Decreto Municipal nº 14.397/2022 | EIXO 2 | Perda de prazo de renovação dos contratos Análises superficiais pelos órgão de controle e jurídico quando os processos são enviados com do prazo exíguo, aumentando assim, os riscos à gestão da FMS | Orientar a criação de ferramentas de controle de prazos que respeitem a data limite de envio à CGM, conforme a portaria 004/ 2019/ CGM | Quantidade de processos enviados dentro do prazo X processo que não atenderam o prazo | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 13- Observar rigidamente as etapas e fases da licitação, evitando-se antecipar ou postergar alguma delas, bem como conceder corretamente o prazo para interposição de recursos. | EIXO 2 | Nulidade do procedimento licitatório Suspensão do procedimento licitatório mediante ação no TCE-RJ | Confeccionar planilha/ ferramenta para cada procedimento licitatório que controle as etapas/ fases da licitação e os prazos de cada etapa/fase e que a mesma conste no processo, comprovando que as etapas foram cumpridas | Quantidade de processos com a planilha Quantidade de processos que observaram as fases/ etapas | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 14- Encontro de ouvidores da rede municipal de saúde | EIXO 1 | Falta de integração e interação das ouvidorias locais com a central da Saúde Ausência de protocolo único de procedimentos de ouvidoria | Articular com as ouvidorias locais para realização do encontro dos ouvidores | Encontro realizado X Quantidade de unidades participantes | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|--|--------|--|--|--|-----|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| 15- Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal | EIXO 1 | Falta de conscientização dos agentes públicos de condutas enquadradas como atos de corrupção | Organizar o evento a ser realizado no mês de dezembro de 2023 e 2024 | Evento realizado X Quantidade de participantes | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 16- Elaboração do Regimento Interno da UCIS FMS | EIXO 2 | A ausência de regimento pode gerar interferências na estrutura da unidade e execução dos trabalhos, gerando instabilidade nas rotinas de controle | Realizar levantamento de todas atividades da UCIS em observância ao decreto municipal nº 13.369/2019 que criou as UCIS no âmbito da FMS. | Regimento interno publicado e disponibilizado no site institucional | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 17- Elaboração do Manual de Boas práticas de utilização do e-ciga no âmbito da Fundação Municipal de Saúde | EIXO 1 | Utilização inadequada do sistema, vazamento de dados pessoais das parte processuais, classificação documental equivocada e etc | Disseminação de boas práticas na utilização do sistema ao público de usuários do sistema no âmbito da FMS, com intuito de nortear a instrução processual adequada. | Manual elaborado | FMS | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.</p> | | <p>Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.</p> | | <p>Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.</p> | | | | | |
| <p>Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social</p> | | | | | | | | | |
| <p>Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.</p> | | | | | | | | | |

Legenda:

| |
|---|
| <p>A NITERÓI QUE QUEREMOS: 12 PROJETOS ESTRUTURADORES</p> <p>NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança</p> <ol style="list-style-type: none"> Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLI Plano Diretor de Niterói CISP – Centro Integrado de Segurança Pública Niterói de Bicicleta Nova Guarda Municipal Niterói Resiliente |
| <p>NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos</p> <ol style="list-style-type: none"> Mais Saúde Qualidade da Rede Hospitalar Universalização da Rede de Saneamento Distribuição de Água Tratada |
| <p>NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T</p> <ol style="list-style-type: none"> Qualidade na Educação Mais Infância Niterói Digital |
| <p>NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva</p> <ol style="list-style-type: none"> Promoção de Investimentos Mercado Municipal Feliciano José Turismo Niterói Niterói nas Olimpíadas 2016 |
| <p>NITERÓI VIBRANTE E ATRAIENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento</p> <ol style="list-style-type: none"> Enxada Limpa Niterói Mais Verde Cidade da Vida Niterói Cultural Niterói Bem-Cuidada Região Oceânica Pró-Sustentável |
| <p>NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades</p> <ol style="list-style-type: none"> Morar Melhor Cresce e Possível Vencer Niterói Sem Miséria |
| <p>NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional</p> <ol style="list-style-type: none"> Gestão Integrada e Moderna Aprimoramento de Qualidade Prefeitura Móvel Niterói Transparente Reequilíbrio da Previdência Municipal |

